



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L E I Nº 1173
de 13 de maio de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial no valor de R\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com o pagamento das 12 (doze) prestações da motoniveladora, adquirida por esta Prefeitura, con forme Lei nº 928, de 18/ 10/1.962.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$... R\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

- 4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.9.5. - Investimentos
- 4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas
- 4.1.1.2.9.5. - Início de Obras

Construção de Jardins e Parques - R\$ 2.200.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p.Exp. do Deptº. Admin.